

TARIFÁRIO PARA 2025

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025



ABASTECIMENTO DE ÁGUA

TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE ÁGUA		
(Valores sujeitos a IVA à taxa em vigor)	Diâmetro (mm)	Euros/30 dias
Consumidores domésticos	Diâmetro até 15 mm (≤ 15 mm)	6,9479
	Diâmetro entre 15 e 25 mm (>15 e ≤ 25 mm)	20,7929
	Diâmetro entre 25 e 50 mm (>25 e ≤ 50 mm)	27,7153
	Diâmetro entre 50 e 70 mm (>50 e ≤ 70 mm)	110,8359
	Diâmetro superior a 70 mm (>70 mm)	A orçamentar caso a caso
Consumidores não domésticos	Diâmetro até 15 mm (≤ 15 mm)	13,8321
	Diâmetro entre 15 e 25 mm (>15 e ≤ 25 mm)	34,6761
	Diâmetro entre 25 e 50 mm (>25 e ≤ 50 mm)	69,2629
	Diâmetro entre 50 e 70 mm (>50 e ≤ 70 mm)	207,7887
	Diâmetro superior a 70 mm (>70 mm)	A orçamentar caso a caso
TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA		
(Valores sujeitos a IVA à taxa em vigor)	Escalões (m ³ /30 dias)	Euros/30 dias
Consumidores domésticos	1º Escalão: 0 a 10 m ³	0,6041
	2º Escalão: 11 a 15 m ³	1,5119
	3º Escalão: 16 a 25 m ³	2,2679
	4º Escalão: superior a 25 m ³	3,2398
Consumidores comerciais, industriais e agrícolas, profissões liberais	1º Escalão: 0 a 10 m ³	1,6237
	2º Escalão: 11 a 25 m ³	3,0655
	3º Escalão: 25 a 50 m ³	3,3092
	4º Escalão: superior a 50 m ³	3,5252
Administração direta e indireta do Estado	1º Escalão: 0 a 50 m ³	4,2606
	2º Escalão: superior a 50 m ³	5,2917
Administração Local e Escolas e ensinos básico, secundário e complementar	1º Escalão: 0 a 5 m ³	1,6237
	2º Escalão: 6 a 15 m ³	2,4355
	3º Escalão: 16 a 25 m ³	2,9226
	4º Escalão: superior a 25 m ³	3,5721
Instituições ou organizações públicas ou privadas de beneficência, culturais, desportivas ou outras atividades consideradas de interesse público	Escalão único	0,8743
	Temporário ou sazonal	
	Escalão único	4,3155
TARIFAS DE SERVIÇOS GERAIS ÁGUA		
(Valores sujeitos a IVA à taxa em vigor)		Euros
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento		114,3333
Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento		228,6871
Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento com fornecimento de planta topográfica		40,0238
Realização de vistorias		114,3333
Pedido de disponibilização do serviço com urgência		57,1667
Emissão de aviso a notificar da intenção de interrupção de fornecimento		4,5660
Interrupção do serviço por incumprimento do utilizador		74,3095
Restabelecimento do serviço por incumprimento do utilizador		74,3095
Suspensão do serviço a pedido do utilizador		57,1667
Restabelecimento do serviço a pedido do utilizador		57,1667
Leitura extraordinária de consumos de água		34,3061
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador		108,6259
Substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, por motivo imputável ao utilizador		68,6021
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária		A orçamentar caso a caso
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública:		
Componente Fixa		45,7415
Componente Variável (Euros/m ³)		11,4251
Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros		A orçamentar caso a caso
Outros serviços a pedido do utilizador		A orçamentar caso a caso
Custo por deslocação (Euros/un)		28,5885
Custo de Mão-de-Obra (Euros/hora)		40,0238
Ramais e Ampliações		
Ampliação da rede (s/ ramal)		A orçamentar caso a caso
Ramal PEAD		
Ramal até 20 m de extensão		Gratuito
Ramal com extensão superior a 20 m (por metro adicional)		Gratuito
Outros ramais para o mesmo utilizador		Gratuito
Mudança do local do contador		
Por motivo imputável ao utilizador		A orçamentar caso a caso
Para o limite da propriedade		Gratuito
Outras Situações		A orçamentar caso a caso

Nota 1: Será imputada aos utilizadores a Taxa de Recursos Hídricos (TRH), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, tendo ainda sido objeto do Despacho n.º 484/2009 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 9 de janeiro de 2009.